

Lei nº 687 – de 18 de fevereiro de 1987.

Altera denominação de cargo, revoga dispositivo de Leis anteriores e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cameté estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo em provimento efetivo de cadastrador da Unidade Municipal de Cadastramento do Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária, vinculada ao Setor de Obras e Urbanismo, passa a partir desta data, a denominar-se Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento.

Art. 2º - A alteração não acarretará nenhum ônus financeiro ao município, sendo mantidos os mesmos vencimentos e atribuições administrativas, atribuídas ao antigo cargo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o dispositivo da Lei nº 210, de 23.12.67, que criou o cargo de Cadastrador da Unidade Municipal de Cadastramento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária e da Lei nº 315 de 20.12.197. que alterou essa denominação para cadastrador da Unidade municipal de Cadastramento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Prefeitura Municipal de Cameté, 18 de fevereiro de 1981.

C) Alberto Moia Mochel
Prefeito Municipal.